



| | |
|------------------------------|---|
| PROCESSO Nº: | 16.363-5/2018 |
| INTERESSADOS(AS): | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS |
| | GERALDO MARTINS DA SILVA |
| | DANIEL GONZAGA CORREA |
| | CARLOS ALFREDO MOREIRA BASTOS |
| | ADRIANO DA SILVA CORRÊA |
| | ADALTO CLEI FARIA MAIA |
| | EDINALDO FERREIRA DE SANTANA |
| ADVOGADO(A): | RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972 |
| ASSUNTO: | TOMADA DE CONTAS ESPECIAL |
| | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 48.014-2/2023 |
| RELATOR: | CONSELHEIRO DOMINGOS NETO |
| SESSÃO DE JULGAMENTO: | 22/05 A 26/05/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO Nº 485/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.363-5/2018**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, XXI, e 10, VII da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.674/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I – RATIFICAR** a decisão que conheceu os Embargos de Declaração (doc. digital nº 48.014-2/2023), opostos pelo Sr. Edinaldo Ferreira de Santana; e, **II – no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterado os termos do Acórdão nº 678/2022 – PV, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)